



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 087, DE 24 DE AGOSTO DE 1.987.-

Dispõe sobre a concessão de uso de próprios Municipais - Centro Cultural; Biblioteca e Centro Esportivo -, à Sociedade Civil de Educação do Litoral Norte, mantenedora da Faculdade de Educação de Caraguatatuba.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e com a faculdade que lhe é conferida pelos artigos 61 e 65, § 2º , do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969 e pela Lei Municipal nº 1.425, de 06/07/1987;

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica outorgado à Sociedade Civil de Educação do Litoral Norte, mantenedora da Faculdade de Educação de Caraguatatuba, a concessão de permissão de uso dos próprios municipais - Centro Cultural "Maria de Oliveira"- Profª Maristela; Biblioteca - Municipal 'Afonso Schmidt' e Centro Esportivo Municipal, para a prática de atividades esportivas; culturais; didáticas; pesquisas; - conferências; seminários; palestras e outros de interesse geral e da comunidade, nos termos da Lei nº 1.425/87 e conforme Convênio firmado em 11/08/87.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 1.987.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 24/08/1987.-

Eduardo Macedo
Divisão de Administração
Faculdade de Educação